

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Robert Bosch, S.A.
Av. Infante D. Henrique, Lotes
2E e 3E
1800-220 Lisboa - Portugal
Phone +351 218 500 000
Fax +351 218 513 810
www.bosch.pt

Relatório Anual de Execução

Abril de 2024

I. Objeto

O presente relatório tem por objeto descrever a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) do Grupo Bosch. Será disponibilizado no nosso website e na intranet.

II. Execução

A avaliação da eficácia dos controlos, inerentes às medidas de mitigação dos riscos elencadas no PPR do Grupo Bosch, é efetuada no âmbito da gestão e monitorização corrente das respetivas atividades e, quando aplicável, de auditorias internas ou externas.

De modo geral, as medidas de mitigação de riscos apresentadas no PPR do Grupo já se encontram implementadas, sendo que o PPR promoveu a sua consolidação, de forma a fornecer um mapa completo e estruturado para a gestão destes riscos, facilitando a sua monitorização. Não obstante, o PPR é um instrumento dinâmico, em constante aperfeiçoamento, de identificação e monitorização do risco.

Das medidas implementadas que se encontram sob revisão destacamos as seguintes:

- i.* Procedimentos de avaliação prévia de riscos de terceiros;
- ii.* Definição de responsabilidades na interação com as autoridades;
- iii.* Formação anti-corrupção;
- iv.* Regras sobre gratificações;

- v. Código de Conduta;
- vi. Documentação dos colaboradores para projetos financiados.

April 26, 2024

Page 2 of 2

Em relação a estas medidas, importa salientar o seguinte:

- ✓ Foram realizados ajustes à plataforma referida no ponto (i.), para otimizar o seu funcionamento;
- ✓ Prevê-se a contratação externa para reforçar o ponto (iii.);
- ✓ O catálogo de formação dos colaboradores está em revisão e, considerando os conteúdos (iv.) e (v.), novos conteúdos formativos estão em desenvolvimento e serão oportunamente ministrados.

Quanto às restantes medidas, o procedimento de formação sobre o Código de Conduta e Anexo (Portugal) para novos colaboradores (*onboarding*) está completamente implementado. Além disso, prevê-se concluir até outubro de 2024 a formação específica para os responsáveis pelos canais locais de denúncia.

III. **Outros**

No capítulo 4 do PPR, subcapítulo 4.5 “Medidas de controlo a implementar”, por lapso, onde se lê: “*No exercício de análise, identificação e classificação do risco levado a cabo não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo, pelo que nesta fase, o Grupo Bosch não prevê a implementação de medidas de prevenção adicionais, prioritárias e mais exaustivas.*” não deveria constar a palavra destacada.

Pelo exposto, e tendo por base o acompanhamento contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas, no âmbito do PPR, neste momento constatamos que o grau de implementação das medidas de mitigação de riscos se situará em sensivelmente 75%, contribuindo, dessa forma, para permitir uma redução dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Responsável pelo Cumprimento Normativo,